



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3127
PROJETO DE LEI Nº 56/2003

***A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica denominada de “**AURORA ALVARENGA TAVELINI**”, a Rua 02, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de novembro de 2003.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 56/2003

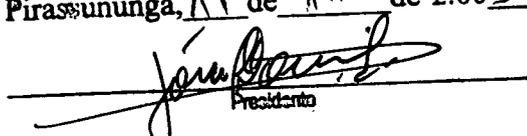
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**AURORA ALVARENGA TAVELINI**”, a Rua 02, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

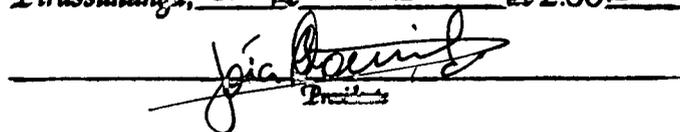
Pirassununga, 23 de setembro de 2003.


Valdir Rosa
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 11 de 2003

Presidente

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.*

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 09 de 2003


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 11 de 2003

Presidente



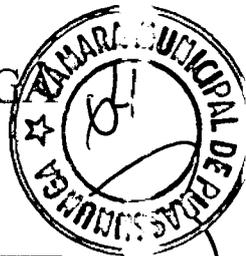
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

AURORA ALVARENGA TAVELINI nascida aos 02.10.1927 em Pirassununga de família humilde. Necessitando ajudar sua mãe, começou a trabalhar ainda muito nova, como pajem de crianças e empregada doméstica. Mais tarde, foi contratada para trabalhar na empresa Fiação e Tecelagem de Pirassununga, onde trabalhou de 1941 a 1949. Iniciou o seu primeiro namoro com José Tavelini, com quem veio a se casar em 29.05.1949. Frutos desse matrimônio nasceram os filhos José Carlos, Rosa Aparecida e Paulo Roberto, atualmente todos casados. Essa união durou até seu último dia, ou seja, 54 anos.

Após o casamento, profissionalizou-se costureira, cuja função excedeu até se aposentar em 1977. Católica praticante, freqüentava habitualmente as missas nos finais de semana na Igreja Matriz de Santo Antonio, nesta cidade. Pertenceu a corrente de orações da Mãe Peregrina.

Preocupada com a falta de oportunidade de pessoas humildes, contribuía mensalmente com entidades da cidade, como Lar André Luiz, APAE, Irmandade Santa Casa de Misericórdia, entre outras.

Como esposa, mãe, avó, sempre se desdobrou, dando tudo de si para manter sua família unida, feliz e em paz. Hoje, com certeza, por tudo aquilo que viveu nos seus quase 74 anos, deve estar em algum lugar muito melhor, orando e olhando por nós todos.

Pirassununga, 23 de setembro de 2003.


Valdir Rosa
Vereador



VALDIR ROSA,

Conforme conversamos na AABB, já há algum tempo, encaminho às suas mãos, relatório da vida de minha MÃE, para se possível, incluir seu nome em um futuro projeto para nome de ruas.

Grato, pela sua atenção.

Um abraço.

Paulinho.

(fone: 561.3341, 19 582.3795)



Nome: **AURORA ALVARENGA TAVELINI**
Data de nascimento: 02.10.1927 em: PIRASSUNUNGA (SP)
Nacionalidade: BRASILEIRA

Nascida de família humilde e necessitando ajudar sua mãe, começou a trabalhar, ainda muito nova, como page de crianças e empregada doméstica. Mais tarde foi contratada para trabalhar na empresa Fiação e Tecelagem de Pirassununga, onde trabalhou de 1941 a 1949. Inciou o seu primeiro namoro com José Tavelini, com quem venho a se casar em 29.05.1949. Frutos desse matrimônio, nasceram os filhos José Carlos, Rosa Aparecida e Paulo Roberto, atualmente todos casados. Essa união durou até o seu último dia, ou seja, quase 54 anos. Após o casamento profissionalizou-se como costureira, cuja profissão levou-a a se aposentar em 1977. Católica praticante, frequentava habitualmente as missas nos finais de semana na Igreja Matriz de Santo Antonio, nesta cidade. Pertenceu à corrente de orações da Mãe Pelegrina. Ainda, preocupada com a falta de oportunidade de pessoas humildes, contribuía mensalmente com entidades da cidade, como Lar André Luiz, APAE, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, entre outras. Como esposa, mãe, avó, sempre se desdobrou, dando tudo de si para manter sua família unida, feliz e em paz. Hoje, com certeza, por tudo aquilo que viveu nos seus quase 74 anos, deve estar em algum lugar muito melhor, orando e olhando por nós todos.

José Tavelini e filhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/2003, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de “**AURORA ALVARENGA TAVELINI**”, a **Rua 02**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/SETEMBRO/2003.


Valdir Rosa
Presidente


Antonio Tadeu Marchetti
Relator


José Roberto Malachias Ferreira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 -



**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**Aurora Alvarenga Tavelini**”, a Rua 02,
do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.



pela Municipalidade.

§ 2º Além da pena administrativa prevista no parágrafo primeiro, será aplicado cumulativamente multa ao organizador ou responsável pela excursão, seja ela rodoviária ou aérea, no valor de 180 UFM (Unidades Fiscais do Município) por pessoa participante do grupo.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “José Cordeiro Tupá”, a rua 9, do loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Aurora Alvarenga Tavelini”, a rua 2, do loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.220, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre os livros didáticos nas escolas municipais”.....

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado nas escolas municipais, a adoção e aquisição de

livros didáticos que venham de qualquer forma discriminar o ser humano, em relação a sua origem, credo religioso, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação, a fim de que a educação seja promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 2º Incumbe à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.221, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “José Luiz Franco de Oliveira”, a rua 18, do loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Edvaldo Osório Pereira da Silva”, a rua 19, do loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2003.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 3.223, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Paulo Moreira”, a rua 20, do loteamento